

BOLETIM ANDEST do Brasil



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

www.andestdobrasil.org

Edital 2026

EDITAL Selo de EXCELÊNCIA ANDEST do Brasil 2026-2027

A Associação Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho – ANDEST do Brasil, considerando os objetivos de sua fundação, respaldado nos termos de seu Estatuto, e no Programa de Valorização dos Cursos de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, estabelece o presente Edital e torna público para estabelecer condições, etapas, prazos e demais itens necessários do Programa de Valorização dos Cursos de Engenharia de Segurança do Trabalho na modalidade presencial ou síncrona/híbrido.

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1 A ANDEST do Brasil é associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública.
- 1.2 A ANDEST do Brasil tem por finalidade congrega os Engenheiros de Segurança do Trabalho, instrutores e professores de cursos de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho visando o contínuo aperfeiçoamento da especialidade, no âmbito educacional brasileiro, implementando Qualidade e EXCELÊNCIA nessa especialização.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 Este processo público visa à análise e seleção das documentações apresentadas voluntariamente por Instituições de Ensino Superior – IES referente ao oferecimento de cursos de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho na modalidade presencial ou síncrona/híbrido para serem submetidos a apreciação “Requisitos de EXCELÊNCIA”, ou seja, requisitos além dos legais já analisados pelos órgãos competentes.
- 2.2 Para efeito deste edital conceitua-se Modalidade Presencial – curso realizado em ambiente físico com a participação presencial do docente e dos pós-graduandos

e modalidade síncrona/híbrida com o docente presencial e os pós-graduandos presencial ou on-line simultaneamente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Estão aptas a se inscreverem neste Programa de Valorização, as IES pessoas jurídicas constituídas segundo as leis brasileiras, com sede no território nacional e que oferecem cursos de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho na modalidade presencial ou síncrona/híbrido.

- 3.2 As IES que voluntariamente apresentem atendimento aos seguintes REQUISITOS:

I – A IES deve ser associada à ANDEST do Brasil com anuidades adimplentes.

II – Apresentar **código da IES e do curso de pós-graduação no e-MEC** que está sendo requerido para avaliação ao Selo de EXCELÊNCIA ANDEST do Brasil.

III – Disponibilizar o **Projeto Pedagógico – PP** referente a última turma, em fase de apresentação de Monografia/Artigos/Inovação Tecnológica, ou curso em andamento sempre em conformidade com o que foi protocolado no Crea para dar início ao curso.

IV – Apresentar a **Deliberação da Comissão de Ensino e Atribuição Profissional** – CEAP do Crea da região, ou **Decisão da Câmara Especializada** pertinente, ou a **Decisão Plenária do Crea que apreciou a documentação para cadastramento do curso** referente ao PP do item “III”.

V – Correspondente ao PP (item III), apresentar **Cronograma Realizado** onde consta cronologicamente todas as aulas ministradas do curso desde o seu início, constando: o dia, mês, nome da disciplina ministrada, nome do professor, e respectiva carga horária (modelo em anexo). Caso tenha ocorrido ao longo do curso mudança no corpo docente, ou outras alterações, o PP deve estar complementado com Aditivos, apresentando as mudanças ocorridas e respectivas informações.

VI – Apresentar modelo do **Certificado e do Histórico Escolar** correspondente a turma do PP (item III).

VII – Apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** do Coordenador do Curso.

VIII – Preencher formulário de **Autodeclaração** quanto a itens das instalações físicas onde são realizadas as aulas teóricas, as aulas práticas, laboratórios, assim como outras informações (link do formulário será disponibilizado para a IES inscrita).

4. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

4.1 O Programa de Avaliação é composto das seguintes etapas e cronogramas.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO – ano 2026
A	Inscrição do curso e apresentação dos documentos para atender ao item 3.2	19 fevereiro a 09 abril
B	Habilitação	09 março a 20 de abril
C	Análise	16 de março a 27 de abril
D	Homologação	13 de abril a 04 de maio
E	Divulgação	08 de maio

4.2 Da etapa A - Inscrição e Apresentação dos Documentos

4.2.1 A IES para INSCREVER voluntariamente o seu curso de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho modalidade presencial ou síncrona/híbrido deverá enviar e-mail oficial da IES ou da coordenação de curso para o e-mail da ANDEST do Brasil andestdobrasil@gmail.com solicitando o formulário de inscrição.

4.2.2 A IES, após preencher o formulário de inscrição, deve enviar ao e-mail andestdobrasil@gmail.com no formato digital, todos os documentos referentes aos itens dos requisitos em até 20 dias do preenchimento do formulário de inscrição, dentro do período da etapa A.

4.2.3 Os e-mails enviados devem conter arquivos que juntos não sejam maiores que 10 megabyte. Caso necessário, deverá ser enviado vários e-mails, porém, numerados para facilitar a confirmação de recebimento.

4.2.4 Os arquivos eletrônicos (documentos) devem ser enviados ao e-mail andestdobrasil@gmail.com e de conformidade com os prazos aqui estabelecidos.

4.2.5 Não serão aceitos para análise, os documentos enviados após 20 dias da entrega via e-mail do formulário de inscrição preenchido e/ou em desacordo com o prazo máximo estabelecido no item 4.1 etapa A deste edital.

4.2.6 Assim que a IES enviar o e-mail informando que preencheu a inscrição e procedeu ao envio de todos os documentos, deverá avisar no WhatsApp (67) 9222 1550 o nome da IES, o nome do Coordenador e número do telefone de contato.

4.3 Da etapa B – Habilitação

4.3.1 A etapa de Habilitação, de caráter eliminatório, consiste na verificação do atendimento aos requisitos e aos prazos de apresentação destes documentos.

4.3.2 Este Edital não prevê o procedimento administrativo de diligência para complementação ou substituição de documentos após o período de Inscrição e Apresentação de Documentos – etapa A.

4.4 Da etapa C – Análise

4.4.1 A etapa de Análise, de caráter eliminatório, consiste na apreciação dos documentos apresentados quanto aos normativos disciplinados pelos órgãos competentes e aos critérios de EXCELÊNCIA da ANDEST do Brasil.

4.4.2 Ainda nesta etapa será realizada a classificação conforme a pontuação recebida.

4.5 Da etapa D - Homologação

4.5.1 Esta etapa compreende a aprovação pelo Conselho de Ex-presidentes das Análises e Classificações realizadas pelas Comissões de Especialistas.

4.6 Da etapa E – Divulgação dos Resultados

4.6.1 A Divulgação do Resultado de cada IES inscrita será realizada através do e-mail da ANDEST do Brasil para o e-mail oficial informado pela IES. A divulgação através do site e redes sociais da ANDEST do Brasil será automática no caso de classificação no Nível Ouro sendo que nas demais, a IES deverá autorizar a divulgação.

Observações importantes:

a – O SELO se refere ao ano seguinte ao do PP (item III) avaliado. O **Selo de EXCELÊNCIA ANDEST do Brasil - 2026** poderá ser utilizado pela IES atendendo ao Manual de utilização durante o ano de 2027 (por 12 meses no Nível Bronze e Nível Prata) e até 24 meses no Nível Ouro (2027 e 2028).

b – Se a IES possui Selo de Nível Bronze ou Nível Prata, a cada ano deve apresentar nova documentação para ser analisada objetivando galgar nível superior.

C – No caso de curso em andamento a classificação máxima a ser alcançada será Nível Prata. Devendo ao final do curso reapresentar para nova avaliação. #

